

MAN 3887

= LEI Nº 754 =

Dispõe sobre aquisição de ambulância.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, de acordo com a Lei nº 5.456, de 20/06/68 e Decreto Lei nº 200, de 25/03/67, uma ambulância Volkswagen, modelo 1.500, fabricação 1.370, para o Serviço de Saúde Pública e Assistência Social do Município.

Artº 2º - Para ocorrer os despesas resultantes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a obrigar

dito Especial até o valor de Cr\$ 16.000.00 (dez mil cruzeiros), bem como, anular a importância correspondente, na consignação orçamentária 4.1.4.0-02 - Construção do Paço Municipal, constante do Orçamento vigente, para fazer face ao crédito autorizado.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaviva, 31 de agosto
1970 -

De Amorim A. A. A.
Prefeito Municipal

J. J. Mendonça
Chefe de Gabinete.